



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁸⁹⁹

PROJETO DE LEI nº 2.516/92
(03 de novembro de 1.992)

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, na importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001	
3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.1.0. - Pessoal	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$.	10.000.000,00
TOTAL.....Cr\$	40.000.000,00
	=====

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação acima mencionada, ficam anulados parcialmente os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001	
3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.3.0. - Serviços de Terc. e Encargos	
3.1.3.1. - Remuneração de Servs. Pessoais. Cr\$	27.000.000,00
01.01.001.1.002	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$	7.000.000,00
01.01.001.2.001	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

Projeto de Lei nº 2.516/92

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 40.000.000,00
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 03 de novembro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Presidente

-(NELSON URTADO)-

1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-

2ª Secretária

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

S. S. em 3 1992

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 17 novembro 1992

PRESIDENTE